



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 10/2020

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 13-07-2020

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte



Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião referindo-se ao incêndio ocorrido no concelho no passado dia 10, que consumiu cerca de 42 ha, não tendo atingido outras proporções devido ao empenho, dedicação e despacho inicial de homens, mulheres e meios.-----
Informou ter convocado uma reunião extraordinária no âmbito da Comissão de Defesa da Floresta, para a semana seguinte, porque existem situações estranhas que têm de ser clarificadas, tendo também alguma propostas para apresentar. -----
Disse ainda que, na sua opinião, a existência de uma presença dissuasora, nomeadamente de elementos do exército português, no terreno é essencial. -----
O Senhor Presidente respondeu aos requerimentos apresentados pelos Vereadores do Partido Socialista na última reunião. -----
Informou ainda de que irá estar de férias, no período compreendido entre o dia 25 de julho e 02 de agosto. -----



Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Rosa dando a conhecer a abertura de mais um projeto/atividade de Voluntariado Jovem, que irá iniciar no dia 22, no âmbito da manutenção e limpeza de parques e zonas verdes, congratulando-se pela adesão dos jovens a estas iniciativas.-----

O Senhor Vereador parabenizou o Agrupamento de Escolas de Sardoal pelos resultados obtidos no ano letivo anterior e por ter visto o seu Plano de Inovação Pedagógico para o triénio 2020/2023, aprovado, o que prova ter sido feito com rigor e assertividade. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque questionando sobre o ponto da situação das obras de Santiago de Montalegre, ao que o Senhor Presidente respondeu estarem a decorrer no terreno com normalidade. -----

Questionou também qual o grau de cumprimento das faixas de contenção e das limpezas de terrenos, tendo o Senhor Presidente informado que estão a ser levantados autos pela GNR distrital e, a posteriori, enquanto Presidente da Câmara, são notificadas as pessoas. -----

O Senhor Vereador questionou ainda sobre a situação do Covid19 no concelho. -----

O Senhor Presidente disse não existirem alterações há dois dias no Médio Tejo e não existirem casos ativos no concelho, contudo, não deixa de ser preocupante, pelo facto de haver deslocação de pessoas e pelas mutações que o vírus já sofreu. -----

Considerando que o ponto alto está nesta região, obriga a que exista uma maior responsabilidade da parte de todos e todos devem ser agentes de saúde pública. Tem de se achar o meio-termo, o equilíbrio entre a saúde pública e a economia. -----

Interveio o Senhor Vereador Carlos Duarte, questionando sobre a situação dos CTT, ao que o Senhor Presidente respondeu ter tido na semana anterior uma reunião com o sindicato dos CTT, tendo-lhe sido transmitido que para esta região viriam trabalhar mais seis ou sete pessoas. -----

Disse ter sido enviada uma carta conjunta no âmbito da comunidade, com apresentação de alguns contributos e é provável que venha mais uma pessoa para o Sardoal.-----

Informou ainda ter recebido naquele dia uma comunicação da Anacom, relativamente ao assunto. -----

O Senhor Vereador questionou qual o balanço em relação à situação dos alunos no ensino à distância, se as medidas tomadas foram as suficientes. -----

O Senhor Presidente respondeu que a escola solicitou aos encarregados de educação para fazerem essa avaliação. Na sua opinião as coisas não correram assim tão mal e da parte da Câmara, a Autarquia fez tudo bem. -----



Foi feita a sinalização na CPCJ, dos alunos que não faziam os trabalhos de casa e nestes casos, a Câmara disponibilizou-se para ir buscar os meninos a casa para irem para a escola, tendo sido cerca de 20 alunos, dos vários anos de escolaridade, após ter sido criado um horário para esse efeito. -----
Se se voltar a esta situação no próximo ano letivo, este plano será implementado desde o início.-----

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Ata da Reunião anterior;**
- 2. Diário da Tesouraria;**
- 3. Normas de Participação – Orçamento Participativo Sardoal 2020;**
- 4. Escola Básica 1,2, 3 e secundária de Sardoal – Alteração de Trabalhos nro.3 – Tetos interiores;**
- 5. Projeto Afirmção Territorial – Transferência corrente;**
- 6. Apoio financeiro à realização do ATL de verão para os alunos do agrupamento de Escolas de Sardoal;**
- 7. Início de Procedimento – Regulamento da Creche de Sardoal;**
- 8. Campanha da Cal.**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 08 de julho de 2020, cujos valores são os seguintes: -----



a) Dotações Orçamentais	380 708,62€
b) Dotações não Orçamentais	43 922,34€
Total das Disponibilidades	424 630,96€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO SARDOAL 2020

Foi presente a informação nro. 3150, relativa ao assunto supramencionado, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Coloca-se à consideração superior a aprovação das Normas de Participação que irão nortear o ciclo de deliberação do orçamento participativo para o ano em curso.

Ainda e em caso de aprovação das citadas normas, cumprindo os termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 4 do artº 8º, deverá V.Exª propor à Câmara Municipal a equipa técnica de coordenação desta edição, composta por 3 ou 5 membros.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as normas de participação bem como nomear para a equipa técnica de coordenação, os chefes de divisão, Arquiteto Renato Bexiga, Dr. Nelson Alves e técnico superior Dr. Paulo Sousa. -----

4. ESCOLA BÁSICA 1,2, 3 E SECUNDÁRIA DE SARDOAL – ALTERAÇÃO DE TRABALHOS NRO.3 – TETOS INTERIORES

Foi presente a informação nro. 3023, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte:

“Determina o n.º 3 da cláusula 13.ª (Condições gerais de execução dos trabalhos) do Caderno de Encargos da empreitada supra referida, que:

O empreiteiro pode propor ao dono da obra mediante prévia consulta ao autor do projeto, a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargo e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

O procedimento relativo às situações atrás consideradas, encontra-se descrito na Cláusula 23.ª (Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro), a saber:

(...)



Elaborado o mapa comparativo de trabalhos contratuais a alterar com os trabalhos após alterações (em anexo), verifica-se um decréscimo € 671,61 no preço total das alterações propostas.

Cumpridas as condicionantes do caderno de encargos apontadas no início da presente informação, considera-se que estão reunidas as condições para a aprovação dos trabalhos de substituição a que correspondem as alterações de trabalhos n.º 1 e n.º 2.

Fundamentada esta modificação objetiva do contrato, em razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, e considerando que a mesma é efetuada por acordo entre as partes, o aditamento ao contrato deverá ser formalizado em conformidade com o artigo 311.º do CCP.

Mais se informa que, de acordo com as disposições legais contidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na atual redação, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08.06, disposição esta mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, o órgão competente para a prática dos atos atrás propostos é a Câmara Municipal.

Sem prejuízo do atrás exposto, e atendendo a que a modificação objetiva do contrato proposta não implica um agravamento dos encargos financeiros, o assunto poderá ser objeto de decisão no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que posteriormente deverá ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

5. PROJETO AFIRMAÇÃO TERRITORIAL – TRANSFERÊNCIA CORRENTE

Foi presente a informação nro 2832, relativa ao assunto supramencionado, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“No seguimento dos projetos a desenvolver pela CIMT- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a CIMT de acordo com o solicitado no email rececionado (E 16714), o valor de 2.518,04€, referente ao projeto abaixo indicado:

- Afirmação Territorial (custos 2019)

Valor: 2.518,04€ (mydoc E 16714) – Nº sequencial do cabimento: 14605



De acordo com a alínea o) do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio, deixo assim o assunto á consideração superior.” –
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do montante solicitado. -----

6. APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO ATL DE VERÃO PARA OS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SARDOAL

Relativamente ao assunto mencionado em título, foi apresentada a informação nro. 2917, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Município de Sardoal no âmbito das suas atribuições em matéria de atividades complementares de ação educativa, entende que seja da sua competência apoiar as Atividades de Tempos Livres como vêm sucedendo há alguns anos a esta parte.

Este projeto de Atividades de Tempos Livres (ATL) irá decorrer durante as férias de verão, em parceria com a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Sardoal e com a colaboração do Agrupamento de Escolas de Sardoal.

As atividades de tempos livres, realizadas nos períodos pós-escolares, promovem o desenvolvimento pessoal das crianças, contribuem para um crescimento saudável, com destaque para a criação de novas relações sociais e de novos valores.

(...)

O ATL decorrerá nas instalações do Jardim de Infância de Sardoal e contará com a supervisão de uma equipa de coordenação pedagógica que supervisionará e coordenará todas as atividades a promover pelo ATL. Assim sendo, considerando que a Associação parceira tem necessidade de assegurar despesas relacionadas com o desenvolvimento das atividades de animação, nomeadamente a afetação de recursos humanos, a aquisição de consumíveis, e a contratação de seguro para as crianças, proponho a atribuição de um apoio financeiro de 2550,00€ à Associação de Pais e Encarregados de Educação no sentido de colmatar estas despesas.

O serviço de refeitório irá encontrar-se em funcionamento sendo assegurado pela Autarquia, pelo que proponho que o montante a pagar pelas refeições seja enquadrado através dos valores estipulados no âmbito da Ação Social Escolar para este efeito.

Em suma, o objetivo primordial desta atividade é dar resposta às necessidades que a Autarquia tem sentido, ao nível da ocupação de tempos livres das crianças e jovens nas pausas escolares, neste caso, durante as férias de Verão.” -----



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio financeiro no montante de 2550,00€, de acordo com a informação prestada. -----

7. INÍCIO DE PROCEDIMENTO – REGULAMENTO DA CRECHE DE SARDOAL

Foi presente a informação nro.3262 referente ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando a nova realidade social atual do concelho no âmbito das respostas sociais para o apoio à família e às crianças dos 4 meses até aos 3 anos de idade, denominadas por Creches, o Município de Sardoal pretende dar início ao procedimento tendente à elaboração de um Regulamento da Creche Municipal de Sardoal que discipline a gestão e organização interna da mesma. Tal situação deve-se ao facto da Santa Casa da Misericórdia de Sardoal ter informado o Município do encerramento da valência de creche, já a partir do próximo ano letivo. Estrategicamente é fundamental a valência de creche para a fixação de casais jovens e aumento da nossa população.

Para esse efeito, e nos termos dos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que no âmbito da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto a proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à elaboração de um Regulamento da Creche Municipal de Sardoal que discipline a gestão e organização interna da mesma.

A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 8 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.

Considerando ainda a urgência do procedimento de modo a que tudo fique concluído antes do dia 1 de setembro, deverá ser dispensada a audiência dos interessados nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo.

A apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito dirigido ao Presidente da Câmara, para o correio eletrónico: geral@cm-sardoal.pt; -----

Esclareceu o Senhor Presidente que recebeu uma carta da Santa Casa da Misericórdia dizendo: *“Como é do conhecimento de V. Exa. a Segurança Social notificou esta instituição de que deveria proceder, a obras de requalificação do Edifício onde se encontra instalada a Valência de Creche,*



encontrar espaço alternativo ou elaborar um espaço de raiz. A Mesa Administrativa na sua reunião de 2020-05-29 deliberou por unanimidade solicitar ao Centro Distrital de Segurança Social de Santarém, a rescisão do protocolo celebrado em 29/12/1998, em virtude de não ter capacidade financeira para qualquer das solicitações apontadas como sendo necessárias para a continuidade da mesma Valência.”-----

Esta carta foi enviada por e-mail e por via postal a qual foi recebida bastante tempo depois. Esclareceu o Presidente da Câmara que foi convidado para uma reunião onde iriam falar sobre a creche, no entanto, porque tinha uma ação urgente da CPCJ, não compareceu enviando e-mail com a sua opinião. Frisou que esta foi uma decisão da Mesa Administrativa.-----

O Presidente referiu que, por toda a sua estratégia e por tudo o que defende considera não poder ter um Município sem creche, pelo que neste momento constitui uma prioridade. Referiu que o trabalho no terreno tem sido perceber como é que estas coisas se constroem, quais os Municípios com Creches, efetuando visitas a Creches Municipais. Falou com colegas Presidentes de Câmara, e com a Segurança Social, a qual deu o seu apoio, sendo certo que, tratando-se de uma Creche Municipal, a Segurança Social não tutela. Depois de todo um percurso conclui-se haver condições para avançar com a creche, pois um Concelho que se quer jovem e atrativo, que aumente o número de residentes, não pode ficar ser esta Valência.-----

Explicou ainda que a mesma funcionará no espaço do Jardim de Infância, com estruturas modelares. Além de salas de aula disponíveis no JI, irão ser instaladas mais duas salas de aulas com instalações sanitárias, com todas as condições exigidas. Esta fase será transitória, a situação é irreversível e terão de pensar noutras soluções. Quanto aos Recursos Humanos, neste momento está a ser feito um levantamento dos Recursos disponíveis da Autarquia.-----

O Senhor Vereador Pedro Duque questionou se seria exequível a substituição no imediato da entidade promotora, dado que a Segurança Social não tutela as creches municipais, não havendo acordos com as Câmaras Municipais. -----

Disse lamentar que a Santa Casa da Misericórdia tenha deixado para último plano a vertente de solidariedade social, deixando em contraponto questões de carácter económico ou financeiro. Enquanto sardoalense gostaria de ter visto outra postura. -----

Lamenta também, o Senhor Vereador, que a comunicação deste encerramento, à Câmara Municipal, tenha sido tão tardia, não havendo a sensibilidade que deveria ter havido. -----

O Senhor Vereador manifestou ainda o seu apoio ao Senhor Presidente pela atitude tomada. -----



Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte dizendo que todos reconhecem a existência desta necessidade, mas questiona qual a despesa que o município irá ter. -----

O Senhor Presidente referiu que o que sabe é que o custo são os recursos humanos e terá de se rentabilizar o que se tem. Em termos financeiros ficará mais barato do que o valor mensal que era dado à Santa Casa. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a abertura de procedimento. -----

8. CAMPANHA DA CAL

O Senhor Vice Presidente prestou esclarecimentos sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade instituir, à semelhança dos anos anteriores a “Campanha da Cal”, durante os meses de julho, agosto e setembro, no sentido de incentivar a caiação de muros e habitações confinantes com a via pública, em todo o Concelho no máximo de 10 Kg por edifício e/ou muros, sendo que, em casos devidamente justificados, poderá ser fornecida quantidade superior. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

